

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO-PEC Nº 233/2008, DO PODER EXECUTIVO QUE "ALTERA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EMENDA Nº 108
(Da Sra. Rose de Freitas e outros)

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências

Proceda-se, como couber, as alterações nos dispositivos a seguir, da Proposta de Emenda à Constituição nº 233, de 2008, com a seguinte redação:

Art. 5º (da PEC)

§ 6º O Poder Executivo da União encaminhará projeto da lei complementar de que trata este artigo no prazo de até de sessenta dias da promulgação desta Emenda.

Art. 9º (da PEC) A Lei Complementar estabelecerá mecanismos de ajustes da carga tributária relativa aos arts. 153, incisos III e VIII, art. 155-A, e art. 193, inciso I, de forma a que, ao final do período estabelecido no art. 12, dessa PEC, esteja garantida a proporcionalidade entre esses impostos e o Produto Interno Bruto, de forma a que seja igual ou menor àquela constante no ano da promulgação desta Emenda.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O art. 5º da PEC, propõe a implantação das ações em cento e oitenta dias. Proponho que haja maior celeridade porque os entes federativos serão penalizados ao ficar tanto tempo sem esses recursos e principalmente na expectativa de saber de que forma virá a regulamentação. Uma vez que o Poder Executivo encaminhou a proposta, pressupõe-se já estar de posse de posicionamento de seu interesse tendo condições, portanto, regulamentar nesse prazo de até sessenta dias.

A revisão no Art. 9º, considerando que a PEC não trouxe simplificações representativas para a arrecadação e, não incluiu nenhuma regressividade para diminuir a alta incidência dos tributos e impostos que agravam os custos e elevam os preços das mercadorias e produtos, oneram, em última instância, o consumidor, podendo levar, ainda, a contestações judiciais pois incorre em bitributação. A emenda garantirá que a carga tributária não seja elevada em montante superior aos de hoje, podendo, entretanto, diminuí-la, sempre que possível, de forma a não produzir maiores prejuízos para o desenvolvimento do país e a geração de empregos.

**Deputada ROSE DE FREITAS
PMDB/ES**